



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 113/2025 - PRAE/2025

Processo nº 04410050.002334/2025-72

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DAS VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA UERN, SEMESTRE 2025.2

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo de vagas remanescentes para acesso ao Programa de Moradia Universitária - Residência Universitária, semestre 2025.2, conforme Resolução 008/2019 - CD.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Preliminar, foram deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que constam no **Anexo I** deste Edital com a indicação “**Classificado(a)**”.

1.2 A ordem de classificação já se encontra de acordo com a *renda per-capita* e os critérios de desempate.

1.3. A convocação para entrevistas dos(as) candidatos(as) Classificados(as) ocorrerá no dia 17 de outubro de 2025.

1.4. Foram indeferidos as inscrições do(as) candidatos(as) que constam com a indicação “**Desclassificado**”, tendo em vista que:

- a) realizaram inscrições fora do prazo;
- b) deixaram de anexar documentos obrigatórios;
- c) deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;
- d) deixaram de preencher informações dos membros da família;
- e) possua vínculo empregatício ou de trabalho remunerado, público ou privado;
- f) seja beneficiário(a) de outro auxílio socioassistencial da UERN;
- g) deixaram de preencher ou preencheram erroneamente as informações pessoais e/ou acadêmicas;
- h) não preencheram os requisitos contidos no Edital n. 109/2025 - PRAE/UERN.

2. DO RECURSO

2.1. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de formulário próprio disponível no **Anexo II** deste edital, no período de **14 a 15 de outubro de 2025**, apontando objetivamente o erro do resultado, que deverá ser apreciado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

2.2. O Recurso tem a finalidade de apontar erro objetivo durante a análise.

2.3. Não será recebido como recurso a documentação ausente no ato de inscrição, porquanto é responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) anexar os documentos necessários.

3. DO RESULTADO FINAL

3.1. A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) divulgará, em **22 de outubro de 2025**, o resultado final no [Jornal Oficial da FUERN – JOUERN](#), no [site da UERN](#) e mídia sociais.

3.2. O(a) candidato deverá verificar a sua situação no resultado final.

3.3. Não caberá recurso após a divulgação do resultado final.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 À PRAE, reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.
- 4.2. Poderão ser realizadas entrevistas, bem como visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.
- 4.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.
- 4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência.

5. DO TRATAMENTO DE DADOS

- 5.1. Ao se inscrever, o(a) estudante deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita, expressamente, que a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis utilize seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste edital para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de matrícula e se é participante de categoria de vagas reservadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 5.2. Por este instrumento, o(a) estudante, ao se inscrever, autoriza a PRAE a utilizar os dados pessoais com a finalidade de possibilitar a inserção no programa, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.
- 5.3. A PRAE se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do(a) estudante, comunicando-o(s), caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei nº 13.709/2018.
- 5.4. O(a) candidato(a) poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do art. 8º combinado com o inciso VI do caput do art.18 e com o art. 6 da Lei nº 13.709/2018.
- 5.5. O(a) candidato(a) fica ciente de que a PRAE deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo de seleção, período de contratação e pelo prazo prescricional.

Mossoró (RN), 13 de outubro de 2025

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria n.º 031/2023-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis**, em 13/10/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36990093** e o código CRC **C58F64D9**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA DE MORADIA - RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA](#)

Link: [ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

**ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA -
RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA 2025.2**

Uern Campus Assu				
Residência Universitária Masculina - Vagas: 01				
Classificação	Matrícula	Nome	Resultado	Justificativa
-	20240007237	Valclenio Rodrigues Cabral	Desclassificado(a)	Ausência de atestado de matrícula do semestre 2025.2

Uern Campus Mossoró				
Residência Universitária Feminina - Vagas: 01				
Classificação	Matrícula	Nome	Resultado	Justificativa
1	20250055588	Aline Beatriz Moura De Lima	Classificado(a)	

Uern Campus Mossoró				
Residência Universitária Masculina - Vagas: 05				
Classificação	Matrícula	Nome	Resultado	Justificativa
1	20240045550	Edinelson Elias do Nascimento Junior	Classificado(a)	
2	20250049123	Caio Rodrigues de Lima	Classificado(a)	
3	20250021187	Pietro Cris Taylor	Classificado(a)	
4	20251001296	Lucas dos Santos Duarte	Classificado(a)	

**ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA -
RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA 2025.2**

Uern Campus Natal				
Residência Universitária Masculina - Vagas: 05				
Classificação	Matrícula	Nome	Resultado	Justificativa
1	20250046598	Iôri Oliveira Ribeiro	Classificado(a)	

Uern Campus Patu				
Residência Universitária Feminina - Vagas: 04				
Classificação	Matrícula	Nome	Resultado	Justificativa
1	20240040901	Maria Vitória da Penha Silva	Classificado(a)	
2	20250016258	Jheneff Lauany Monteiro dos Santos	Classificado(a)	
3	20240000782	Ana Cristina de Souza Oliveira	Classificado(a)	
4	20240007513	Tarciane Moraes de Moura	Classificado(a)	
-	20250041072	Samara Victoria Rodrigues de Oliveira	Desclassificado(a)	Não comprovou a renda da mãe conforme o edital